ITÁ HIDROMINERAL S/A
Pr. Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100
CNPJ 04.583.832/0001-39
==========

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA ITÁ HIDROMINERAL S/A

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às nove horas, na sala de reuniões da Itá Hidromineral S.A., nesta cidade, Estado de Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal para exame e parecer sobre o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, presente os Senhores Conselheiros após analisarem os documentos e com base nos esclarecimentos prestados, resolveram exarar o seguinte parecer a ser apresentado à Assembléia Geral dos Acionistas. **Parecer do Conselho Fiscal**: Os membros do Conselho Fiscal da empresa Itá Hidromineral, S/A, abaixo assinados, e conforme o estatuto social, no desempenho de suas atribuições estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, outros relatórios gerenciais e documentos contábeis que fazem parte da contabilidade da companhia. A empresa encerrou o exercício social de 31 de dezembro de 2017, apresentando um Ativo e Passivo de R$ 2.006.733,95 (Dois milhões, seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). A Companhia apresentou no exercício de 2017 um Lucro de R$ 39.243,49 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Em função do exposto acima, e conforme os documentos analisados, os livros fiscais: Diário e Razão e as demonstrações financeiras, entendem que os artifícios referidos representam adequadamente a posição econômico-financeira. Observa-se que a empresa diferente do que aconteceu nos dois últimos anos obteve lucro, porém pontua-se que os acionistas fizeram aportes para o equilíbrio econômico-financeiro que somam um valor expressivo, com isso conclui-se que, após a análise de sua viabilidade operacional, administrativa, econômica e financeira, as quais foram sugeridas e acatadas pelos diretores e pelo conselho de administração da companhia, o fato da Companhia ter abdicado da administração do balneário, foi uma escolha acertada, especialmente levando-se em consideração todos os aportes financeiros realizados pelos seus acionistas, desde que a companhia assumiu a administração do balneário. Julga-se impossível a companhia ter obtido sucesso frente a administração do balneário, uma vez que já assumiu o mesmo com altos custos de

manutenção, e sem reservas financeiras para poder aportar investimentos já que, não dispunha de recursos próprios para realizar tal feito. Assim julgamos que o arrendamento do poço, por parte da companhia e a terceirização do balneário por parte do município, foram decisões positivas, tomadas por ambas as partes. Sugerimos que a companhia repense-se seus objetivos administrativos para que não volte a ficar estável, recebendo somente um valor mensal, porém sem exercer atividade, e que assim não fique sem atividade financeira, administrativa e patrimonial. Entendem estar em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia sem ressalvas. Assinado pelos membros do conselho fiscal. Itá, SC, 08 de fevereiro de 2018. Dando por encerrados os trabalhos, nada mais tendo a tratar, pediu a mim, para que efetuasse a leitura da ata, e que a mesma vai assinada pelos senhores: **ALTAIR SCHWINGEL, JAIR FRANCISCO MOSCHETTA, ELTON JOSÉ THOMAS.**

Itá – SC, 08 de fevereiro de 2018.

ALTAIR SCHWINGEL

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA

ELTON JOSÉ THOMAS

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da empresa Itá Hidromineral, S/A, abaixo assinados, e conforme o estatuto social, no desempenho de suas atribuições estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, outros relatórios gerenciais e documentos contábeis que fazem parte da contabilidade da companhia. A empresa encerrou o exercício social de 31 de dezembro de 2017, apresentando um Ativo e Passivo de R$ 2.006.733,95 (Dois milhões, seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). A Companhia apresentou no exercício de 2017 um Lucro de R$ 39.243,49 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Em função do exposto acima, e conforme os documentos analisados, os livros fiscais: Diário e Razão e as demonstrações financeiras, entendem que os artifícios referidos representam adequadamente a posição econômico-financeira. Observa-se que a empresa diferente do que aconteceu nos dois últimos anos obteve lucro, porém pontua-se que os acionistas fizeram aportes para o equilíbrio econômico-financeiro que somam um valor expressivo, com isso conclui-se que, após a análise de sua viabilidade operacional, administrativa, econômica e financeira, as quais foram sugeridas e acatadas pelos diretores e pelo conselho de administração da companhia, o fato da Companhia ter abdicado da administração do balneário, foi uma escolha acertada, especialmente levando-se em consideração todos os aportes financeiros realizados pelos seus acionistas, desde que a companhia assumiu a administração do balneário. Julga-se impossível a companhia ter obtido sucesso frente a administração do balneário, uma vez que já assumiu o mesmo com altos custos de manutenção, e sem reservas financeiras para poder aportar investimentos já que, não dispunha de recursos próprios para realizar tal feito. Assim julgamos que o arrendamento do poço, por parte da companhia e a terceirização do balneário por parte do município, foram decisões positivas, tomadas por ambas as partes. Sugerimos que a companhia repense-se seus objetivos administrativos para que não volte a ficar estável, recebendo somente um valor mensal, porém sem exercer atividade, e que assim não fique sem atividade financeira, administrativa e patrimonial. Entendem estar em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia sem ressalvas.

Itá – SC, 08 de fevereiro de 2018.

ALTAIR SCHWINGEL

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA

ELTON JOSÉ THOMAS